

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR – ÁREA
ADMINISTRATIVA

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **seleção simplificada de estagiários do ensino superior**, para atuação em áreas administrativas, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 30 de outubro de 2008, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Núcleo de Gestão de Seleção e Ingresso – NUGESI, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEP.

1.2 O processo seletivo destina-se a cadastro de reserva e os selecionados serão convocados à medida que houver disponibilidade de vaga, podendo haver convocação imediata.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas a oportunidade de realização de estágio **não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.

1.5 A duração do estágio será de, no mínimo 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar quatro semestres, exceto quando se tratar de portador de deficiência.

1.6 A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, sendo compatível com as atividades acadêmicas, observada a carga horária legal de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias e 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, respectivamente.

1.7 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.8 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) Estudante Interno - estar matriculado como aluno regular na UFRB, conforme critérios abaixo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL N° 03/2013

CURSO	PRÉ REQUISITO
Gestão Pública	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.
Gestão de Cooperativas	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.

b) Estudante Externo - estar matriculado como aluno regular, em instituição conveniada com esta UFRB conforme critérios abaixo:

CURSO	PRÉ REQUISITO
Administração	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.
Gestão Pública	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.

2.1.1 O candidato deverá ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme item 1.6 do presente edital.

3. DAS VAGAS

3.1 O cadastro de reserva será formado nos seguintes critérios:

Por curso e ordem de classificação obtida com base na análise do Histórico Escolar de cada candidato.

4. DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

4.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	AUXÍLIOS		
	BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	VALOR TOTAL
30 horas semanais	R\$ 520,00	R\$ 132,00	R\$ 652,00
20 horas semanais	R\$ 364,00	R\$ 132,00	R\$ 496,00

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas apenas presencialmente, **no período de 10 a 17 de dezembro de 2013**, excetuando-se os sábados, domingos e feriados, de 9 horas às 16 horas e 30 minutos, no seguinte endereço:

*Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP)/PROGEP
Campus Universitário de Cruz das Almas
Telefone: 3621-9815
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/progep>*

5.1.1 Em hipótese alguma será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.

5.3. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular, informando o período em curso; e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL N° 03/2013

c) Histórico Escolar atualizado ou outro documento da Instituição de Ensino com a notas (ano 2013).

5.4. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item 5.3.

5.5. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 A Ficha de inscrição devidamente preenchida é documento obrigatório para o deferimento da inscrição.

5.7 A inscrição do candidato nesta Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.br/progep, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada com base nas informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e na análise do Histórico Escolar.

6.2 A convocação se dará com base na Classificação Final, que será definida pela média global do Histórico Escolar do candidato, em ordem decrescente.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1 A divulgação do resultado final tem data prevista para 20 de dezembro de 2013 através do sítio www.ufrb.edu.br/progep.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares ou demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários do Ensino Superior – Área Administrativa que sejam publicados no sítio www.ufrb.edu.br/progep.

8.2 O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre a UFRB e a instituição de ensino de origem do candidato.

8.3 As vagas serão destinadas, preferencialmente, para o campus de Cruz das Almas, o que não impede a possibilidade de aproveitamento do estudante selecionado em outros *campi*.

8.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da UFRB.

8.4 Para o candidato selecionado serão exigidos no momento de celebração do Termo de Compromisso os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de endereço (original e cópia);
- d) Título de eleitor (original e cópia);
- e) Tipagem sanguínea (fator RH);
- f) Comprovante de Conta Bancária (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista (para sexo masculino, original e cópia);
- h) Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular, informando o período em curso.

8.5 Os candidatos selecionados participarão de Treinamento Introdutório em local e período a ser posteriormente informado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL N° 03/2013

- 8.6 Os candidatos selecionados poderão ser convocados até 31 de dezembro de 2014.
8.7 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB.
8.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 09 de dezembro de 2013

Neilton Paixão de Jesus
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2013
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DADOS DO CANDIDATO	
01 – Nome	02 – Data de nascimento
03 – Sexo () Masculino () Feminino	04 – Naturalidade
05 – Nome da mãe	06 – Nome do pai
07 – Logradouro (Rua, Avenida, etc)	08 - Número
09 – Complemento	10 – Bairro
11 – Município	12 - UF
13 - CEP	14 – DDD-Telefone Fixo
15 – DDD- Telefone Celular	16 – RG / Órgão Expedidor / UF
17 – E-mail	

DADOS DO CURSO		
18 – Instituição de ensino		
19 – Nome do curso	20 – Turno	21 – Semestre

OBSERVAÇÕES	
22 – Portador de necessidade especial?: () Sim () Não	23 – Especifique a necessidade especial:

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

Assinatura do candidato

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (Destacar para o candidato)	
Nome do candidato:	CPF do candidato:
Para uso do Protocolo da UFRB: Recebido em: ___ / ___ / _____ Por: _____ (Nome e SIAPE)	